



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

A/c Sôl.

GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA

Nº 532 /99-DG/PROJUR/CCC.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN - GO., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1998, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 045/98, do CONTRAN;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Parecer nº 2.101/98, bem como, no Despacho nº 3.149/98, ambos da Procuradoria Jurídica deste DETRAN/GO., Processo nº 31605998.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a fabricação e utilização de placas de identificação de veículos em caráter excepcional, para os veículos da marca/modelo DOGGE DAKOTA, de fabricação da CHRYSLER, com as seguintes dimensões, para adequação ao receptáculo traseiro:

Placa Traseira - h - 125 mm
c - 310 mm

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN - Go., em Goiânia, 09 de junho de 1999.